

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Projeto de Lei nº 48, de 19/10/2021.

Autoria: Prefeita Municipal

"Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Caçu/GO; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências."

RELATÓRIO:

A matéria em discussão, advém de orientação federal na qual instituirá no sistema previdenciário do Município o regime complementar. A matéria é obrigação jurídica incumbida ao Poder Executivo, o qual poderá sofrer sanções caso não atenda as determinações legais. Devido a este fato, o Município deverá adequar seu orçamento para que seja suportado os gastos surgentes com base no Projeto. Vale lembrar que, a matéria irá se tornar obrigatória para novos servidores efetivos caso o município venha realizar concurso público, o que no presente momento não impactará os cofres públicos. Nessa linha, devido a viabilidade financeira do projeto, esta relatoria se manifesta pela **APROVAÇÃO** da matéria como esta apresenta.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2021.



Zilderlei Nunes Ferreira
Vereador **ZILDERLEI NUNES FERREIRA**
- RELATOR -

